

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6345/2022

Sumário: Carta de Perigosidade de Incêndio Rural.

O Conselho Diretivo do ICNF, I. P. aprovou em 8 de março de 2022, ao abrigo do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a carta estrutural de perigosidade de incêndio rural, promovendo, por esta via, a sua publicação no *Diário da República* (DR) e a respetiva divulgação da mesma no Sistema Nacional de Informação Territorial da Direção-Geral do Território, fazendo-a acompanhar da nota técnica sucinta explicativa da metodologia empregue na sua produção.

8-3-2022. — O Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I. P., *Nuno Miguel Banza*.

Memória Descritiva

A cartografia de perigosidade de incêndio rural é uma das componentes da cartografia de risco de incêndio rural de acordo com estatuído no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sendo um elemento crucial para o planeamento das medidas de prevenção e combate a incêndios rurais, por via do ordenamento do território, do ordenamento florestal e da prevenção estrutural, para o condicionamento às atividades de fruição dos espaços rurais e para a alocação de meios de vigilância e combate aos fogos.

A carta de perigosidade comporta cinco classes conforme o disposto no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, designadamente «muito baixa», «baixa», «média», «alta» e «muito alta».

A metodologia utilizada para a produção da carta estrutural de perigosidade de incêndio rural tem na sua génese uma base estatística que assenta em três premissas:

- a) A distribuição territorial dos incêndios rurais, representada pelas respetivas áreas ardidadas, não é aleatória;
- b) A propensão para a ocorrência de áreas ardidadas pode ser avaliada quantitativamente, através de relações estatísticas entre as áreas ardidadas no passado e um conjunto de dados espaciais;
- c) Os incêndios rurais ocorrem sob condições que podem ser caracterizadas segundo temas incluídos na referida base de dados, que são considerados fatores condicionantes para efeitos de modelação.

Para efeitos de modelação, a variável dependente escolhida encontra-se representada pelas áreas ardidadas do período 1975-2018, excluídas as ocorrências de incêndios com extensão inferior a 5 hectares. E as variáveis independentes consideradas foram o declive, a altitude e o uso e ocupação do solo.

A avaliação da perigosidade estrutural foi efetuada para cada unidade de terreno (célula com 25 metros de lado), excetuando-se deste cálculo algumas ocupações do solo, tais como massas de água superficiais, territórios artificializados, etc.

Às áreas nunca ardidadas foi atribuído um peso mínimo que não anulasse a inerente perigosidade.

A carta encontra-se disponível no sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e no Sistema Nacional de Informação Territorial da Direção-Geral do Território.

A metodologia de construção da carta de perigosidade de incêndio rural pode ser consultada no sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

63828 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Carta_de_Delimitação_63828_PerigIncRur_DR.jpg

615134318